

PORTARIA ANAC Nº 2263/SSO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CGE-16-01, emitido em 24 de abril de 2009, em favor da CCA – CEREAL CITRUS AERO TÁXI LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.034814/2011-49, em virtude da solicitação da empresa manifestada por meio do FOP 120 nº 01/CGE/2011.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral